



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

**=§= LEI MUNICIPAL Nº 1.263, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993 =§=**

Autoriza a celebração de Convênio com o Estado de São Paulo para implantação do Programa Patrulha Agrícola e dá providências correlatas.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que / lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, convênio e termos aditivos, objetivando a implantação, no Município, do Programa Patrulha Agrícola.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a aquisição de 01(um) trator, em decorrência do Convênio previsto nesta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas à Prefeitura Municipal no Orçamento-Programa.

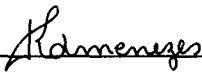
**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 14 de Dezembro de 1.993.

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada no Jornal de Icém.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO DIAS DE MENEZES**  
Resp. p/Funções de Sec.Aux.Gabinete